ORDEM DE COMPRA Nº 00/2026			
P.L.	157/2026	Pregão Eletrônico nº 14/2026	Data: . .2026
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE MONITORAMENTE E SEGURANÇA (CFTV)		

Este instrumento está vinculado tem origem no processo acima referenciado, autorizado por decisão fundamentada pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, em conformidade com as normas ditadas pela Lei n° 14.133 de 2021, estando ele vinculado, de forma total e plena, ao edital regente do certame e à proposta comercial apresentada por esta contratada, observando o seguinte:

- O regime de execução será a entrega única;
- Atualização monetária – Seção XV, item 17 do edital;
- Dotação Orçamentária – 01.02.01.031.2040.2709 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes e 333930 - Material de Consumo.

DADOS DO CONTRATANTE	
Qualificação	**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS,** pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L´Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo do município de Sete Lagoas/MG.
Representante	Ivan Luiz de Souza, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador do CPF nº ***.271.336-** e da Carteira de Identidade nº ***.533.***,residente e domiciliado no Município de Sete Lagoas/MG

DADOS DA CONTRATADA	
Qualificação	, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº , com sede e administração na nº , , Município de /MG.
Representante	, nacionalidade brasileira, estado civil , profissão , portador(a) do CPF nº e do RG nº , residente e domiciliado(a) na , nº , , Município de .
e-mail	
Telefones	Fixo: ( ) -

DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Qtde	Descrição	Valor em R$ Valor Unitário	Valor em R$ Valor Total
		R$	R$
VALOR TOTAL:			**R$**

DADOS PARA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL / FATURA			
Nome	Câmara Municipal de Sete Lagoas	CNPJ	19.781.236/0001-30
Endereço	Rua Domingos L´Ouventure nº 335, bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG – CEP 35700-177	Telefone	(31) 3779-0000
Prazo Pagamento	Nos termos do edital e do termo de referência		
Prazo Entrega	Nos termos do edital e do termo de referência		

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.1. Executar o objeto deste instrumento, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresarial e instruções da fiscalização do Poder Legislativo.

1.2. Informar à fiscalização deste instrumento a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto contratado dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas que melhor entender para corrigir a situação.

1.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do processo licitatório, sob pena de rescisão deste instrumento contratual.

1.4. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem a anuência do Poder Legislativo.

1.5. Responder pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

1.6. Garantir a qualidade do objeto deste instrumento contratual.

2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. Comunicar à(s) contratada(s) qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução deste instrumento contratual;

2.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

2.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas deste instrumento;

2.4. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;

2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada, em relação ao objeto contratado;

2.6. Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da(s) contratada(s) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

2.7. Rejeitar o objeto deste instrumento contratual de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

2.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto constante neste instrumento;

2.9. Responder no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for ocaso.

3. **DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

3.1. Comete infração administrativa a contratada que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2. A contratada que cometer qualquer das infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades: I – Advertência; II – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do(s) iten(s) prejudicado(s) pela conduta da contratada; III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Casa Legislativa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.3. A aplicação das sanções previstas no edital regente do processo licitatório e neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à esta Casa Legislativa (§ 9° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

4. **RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**

4.1. As hipóteses de rescisão deste instrumento são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e os direitos deste Poder Legislativo em decorrência da rescisão são aqueles previstos no art. 139 da mesma Lei.

5. **FORO JUDICIAL**: As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA E ASSINATURA